



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: 42XX 635-8100

Fax: 635-1231

GABINETE DO PREFEITO

Praça Ruy Barbosa n.º 01 – Centro - Cx. Postal n.º 121 - 85304-000
LARANJEIRAS DO SUL - PR

PORTARIA N.º 210/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item "X" da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, de acordo com o **Artigo 40, Inciso I, da Constituição Federal**, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr **ANTONIO DA SILVA CRISTO**, RG n.º 4.819.142-8-PR, Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível A-02, com os Proventos mensais de R\$ 210,15 (Duzentos e dez reais e quinze centavos) a contar de 01/08/2004, sendo-lhe garantido o direito constitucional de recebimento de 01 salário mínimo.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 16 de Agosto de 2004.

Claudir Justi
Prefeito Municipal